



Ao Conselho Nacional de Educação,

Ao Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação

À Comissão Bicameral do Conselho Nacional de Educação que trata da Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de Pedagogia

Em atenção ao convite formulado por esse egrégio Conselho Nacional de Educação para se manifestar a respeito da revisão da Resolução CNE/CP n. 1/2006 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia, licenciatura, a Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE), articulada com as demais entidades acadêmicas nacionais que subscrevem este documento, apresenta, de forma contextualizada, proposições fundamentadas para a referida Resolução.

A ANFOPE, associação científica da área de Educação, com relevante produção acadêmica e protagonismo no debate nacional em torno da formação dos profissionais da educação nos cursos de Pedagogia e Licenciaturas no Brasil, desde a década de 1980, congregando professores, especialistas, pesquisadores da área da formação de professores e representações estudantis da Educação Básica e Educação Superior, e a ABALF, ABdC, ANPAE, ANPED, CEDES e FORUMDIR neste documento reafirmam suas posições.

Este documento reafirma às autoridades constituídas e à sociedade as principais teses sobre a formação do Pedagogo que resultaram das discussões, experiências, propostas, reflexões e pesquisas que fazem parte da agenda das Instituições de Ensino Superior, especialmente das Universidades públicas, nos últimos quarenta anos e que consubstanciaram a elaboração da Resolução n. 2/2015 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a

formação continuada, revogada pelo CNE, sem diálogo com as entidades do campo em 2020.

A Anfope, na atual conjuntura, torna a reiterar a necessidade de definição de uma política nacional global de formação dos profissionais da educação e de valorização do magistério, que contemple no âmbito das políticas educacionais, a sólida formação inicial no campo da educação, condições de trabalho, salário e carreira dignas e a formação continuada como um direito dos professores e responsabilidade do Estado e das instituições contratantes.

Nessa perspectiva, tendo presente que a LDB deixa claro que **todos os profissionais da educação devem possuir formação docente**, conforme Art. 67, § único, pelo qual **a experiência docente é condição para o exercício de qualquer outra função do magistério**, este documento consubstancia os princípios defendidos pela Anfope para o curso de Pedagogia abordando as teses principais, as áreas de atuação profissional, o projeto pedagógico e a duração do curso, conforme segue.

Tese 1 - A base do Curso de Pedagogia é a docência

Com uma proposta inovadora, fruto de discussões consistentes e de decisões políticas coletivamente assumidas, construída e consolidada no cotidiano de algumas Faculdades/Centros de Educação de universidades públicas do país, emerge no início dos anos 1980, o curso de graduação em Pedagogia, como espaço pioneiro da formação de profissionais da educação para atuarem na Educação Infantil, nos anos Iniciais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Tal proposta, gradativamente assumida pelas demais instituições públicas e privadas de ensino superior, caracteriza, já nos anos 1990, o Curso de Pedagogia como o *lócus* principal daquela formação.

A concepção de *profissional da educação* é fundamental para a compreensão contextualizada desse novo espaço formativo do pedagogo no curso de Pedagogia. Nunca é demais considerar que “*o que confere, pois, especificidade à função do profissional da educação é a compreensão histórica dos processos de formação humana, a produção teórica e a organização do trabalho pedagógico, a produção do conhecimento em educação, para o que*

usará da economia, sem ser economista, da sociologia sem ser sociólogo, da história, sem ser historiador, posto que seu objeto são os processos educativos historicamente determinados pelas dimensões econômicas e sociais que marcam cada época” (FORUMDIR, 1998).

O eixo da sua formação é o *trabalho pedagógico, escolar e não escolar, que tem na docência, compreendida como ato educativo intencional, o seu fundamento*. A ação docente é o elemento fulcral do processo formativo dos profissionais da educação, ponto de inflexão das demais ciências que dão o suporte conceitual e metodológico para a investigação e a intervenção nos múltiplos processos de formação humana. A base da formação do Curso de Pedagogia, portanto, é a docência tal qual foi definida no histórico Encontro de Belo Horizonte¹: considerada em seu sentido amplo, enquanto trabalho e processo pedagógico construído no conjunto das relações sociais e produtivas, e, em sentido estrito, como expressão multideterminada de procedimentos didático-pedagógicos intencionais, passíveis de uma abordagem transdisciplinar. Assume-se, assim, a docência no interior de um projeto formativo e não numa visão reducionista que a configure como um conjunto de métodos e técnicas neutros, descolado de uma dada realidade histórica. Uma docência que contribui para a instituição de sujeitos.

É importante ressaltar, ainda, que a docência constitui o elo articulador entre os pedagogos e os licenciados das outras áreas de conhecimentos específicos, abrindo espaço para se pensar/propor uma concepção de formação articulada e integrada para todos os professores. Essa concepção de docência supõe:

- sólida formação teórica e interdisciplinar sobre o fenômeno educacional e seus fundamentos históricos, políticos e sociais, bem como o domínio dos conteúdos a serem ensinados pela escola (matemática, ciências, história, geografia, química etc.) que permita a apropriação do processo de trabalho pedagógico, criando condições de exercer a análise crítica da sociedade brasileira e da realidade educacional;
- unidade entre teoria e prática;

¹ ANFOPE. *I Encontro Nacional -Documento Final*. Belo Horizonte, nov/83.

- Formação para a gestão democrática como instrumento de luta pela qualidade do projeto educativo;
- compromisso social do profissional da educação;
- trabalho coletivo e interdisciplinar.

A formação docente é a base da formação nos cursos de Graduação em Pedagogia. Assim, mesmo que a formação dos especialistas, **a qual se refere o Art. 64 da LDB/96**, (administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica), em nível de graduação, seja incorporada à formação do pedagogo, **este pedagogo é um professor**. Esta concepção foi garantida na Resolução CNE/CP n.1, de 15 de maio de 2006 que institui as Diretrizes Curriculares para o curso de Pedagogia, o entendimento de que a base da formação do pedagogo é a docência foi um ganho que não poderemos retroceder.

Ainda reforçando a docência como base da formação do Pedagogo, a LDB/1996, no seu Título VI que trata dos “Profissionais da Educação”, mesmo distinguindo entre as funções destes profissionais a do professor ou docentes das outras funções do magistério, deixa claro que todos os profissionais da educação devem possuir formação docente ao estabelecer no artigo 67, parágrafo primeiro, que a experiência docente é pré-requisito para o exercício profissional de quaisquer outras funções de magistério.

A partir de 2006, o curso de Pedagogia assumiu a **prática de ensino vinculada à docência na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, garantindo a formação para gestão educacional**. Esta proposta apoia-se nas teses defendidas pelo movimento dos educadores e defendemos que sejam mantidas na revisão ora proposta por este conselho.

Tese 2 - O curso de Pedagogia devido ao seu estatuto teórico-epistemológico, ao mesmo tempo, licenciatura e bacharelado.

Como bem traduziu o documento do FORUMDIR/98, “*As diferentes ênfases do trabalho pedagógico (educação infantil, fundamental e médio, jovens e adultos, trabalhadores, e assim por diante), assim como as tarefas de organização e gestão dos espaços escolares e não escolares, de formulação*”

de políticas públicas, de planejamento etc., constroem-se sobre uma base comum de formação, que lhes confere sentido e organicidade: a ação docente. É a partir dela, de sua natureza e de suas funções que se materializa o trabalho pedagógico, com suas múltiplas facetas, espaços e atores. Ao compreendê-lo como práxis educativa, unidade teórico-prática e unitária, porquanto não suporta parcelarizações, rejeita-se qualquer processo de formação que tome como referência “competências” definidas a partir da prévia divisão dos espaços e tarefas dos processos educativos. Ao contrário, esta forma de conceber, que toma a ação docente como fundamento do trabalho pedagógico, determina que os processos de formação dos profissionais da educação tenham organicidade a partir de uma base comum – os processos educativos em sua dimensão de totalidade sobre a qual dar-se-ão os recortes específicos, em termos de aprofundamento”.

A identidade do curso de Pedagogia

[...] se constituiria num espaço de permanente reflexão crítica, resultado do confronto teoria e prática. (...) Da relação entre o conhecimento instituído e seu confronto com a realidade concreta surge o conhecimento novo, que se constitui na vitalidade da universidade e da própria prática comprometida com a transformação social. Daí ser imprescindível a articulação do curso de Pedagogia com as escolas públicas de 1o. e 2o. graus. A totalidade do pedagógico se apresenta na articulação entre aspectos profissionais, epistemológicos e políticos. O curso de Pedagogia tem uma destinação prática - formar profissionais da educação. A atuação destes profissionais se dará numa sociedade concreta, que exige um compromisso político para a sua transformação e a consistência teórica para a viabilização desta vontade política. O curso de Pedagogia tem também uma função teórica, não menos importante, de transmissão, crítica e construção de conhecimentos sobre a ciência da educação. Esta função é cumprida através da docência, da pesquisa e da extensão. [...] (CONARCFE, 1986)

Desse modo, defendemos o reconhecimento dos Cursos de Pedagogia como **cursos de graduação plena** – constituindo-se, ao mesmo tempo, como bacharelado e licenciatura. Defendemos que o curso de Pedagogia seja único.

Nessa perspectiva, vale ressaltar que são amplas as possibilidades de formação no curso de Pedagogia. O recorte a ser efetivado pelas instituições formadoras, entretanto, vincula-se às condições específicas de cada uma,

entre as quais a existência de um corpo docente qualificado, a capacidade de desenvolver pesquisas e uma infraestrutura adequada. Não se trata, portanto, de abranger um amplo leque de opções, mas sim de escolher e verticalizar aquelas áreas prioritizadas no Projeto Pedagógico da Instituição formadora. Sublinhe-se, ainda, que na complexidade do mundo da escola, o educador deve ser capaz de exercer a docência e tantas outras práticas que em sua formação acadêmica teve a oportunidade de pesquisar e discutir coletivamente.

II - Áreas de Atuação Profissional

São áreas de atuação profissional do Pedagogo:

1. **Docência** na Educação Infantil, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (nas diversas modalidades, tais como escolarização de crianças, jovens e adultos; Educação Especial; Educação Indígena) e nas disciplinas pedagógicas para a formação de professores (conteúdos específicos da docência e do processo de ensino e aprendizagem em diferentes âmbitos: Curso Normal em nível médio e superior, programas especiais de formação pedagógica, programas de educação continuada etc.). Destaca-se que a atuação do pedagogo em nível superior - Normal Superior e Licenciaturas, supõe a necessária qualificação profissional em nível de pós-graduação.

2. **Gestão educacional**, entendida como a organização do trabalho pedagógico em termos de planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação nos sistemas de ensino e nos processos educativos formais e não formais; tomando por princípio basilar a gestão democrática;

3. **Produção e difusão** do conhecimento científico e tecnológico do campo educacional;

4. **Atuação docente/técnica em áreas emergentes** no campo educacional, em função dos avanços teóricos e tecnológicos.

III. Projeto Acadêmico /Pedagógico e Currículo

O todo orgânico em que se constitui o Projeto Pedagógico do Curso deve garantir que o processo de formação inicial do profissional pedagogo, voltado para a prática da educação formal e não-formal e orientado pela

dimensão teórico-crítica que assegure a necessária interrelação entre as funções de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela Instituição, considerando as condições institucionais, locais e regionais.

A especificidade dos projetos acadêmicos será garantida pela articulação entre as abordagens da docência e da gestão do trabalho pedagógico desenvolvidas em espaços de educação formal e não formal.

1. Dimensões do Projeto Pedagógico do Curso

A unidade teoria e prática será entendida como eixo articulador da produção do conhecimento na dinâmica do currículo do curso de Pedagogia, orientando a organização de sua estrutura, a qual, respeitada a necessária diversidade no âmbito nacional e a especificidade eleita pela Instituição formadora, deverá abranger:

- (i) um núcleo de conteúdos básicos, considerados obrigatórios pelas IES, articuladores da unidade teoria e prática, que desenvolvam a reflexão crítica sobre educação, escola e sociedade, contextualizada na realidade brasileira;
- (ii) um núcleo de conteúdos específicos relativos ao exercício da docência, resultante da opção institucional - na Educação Infantil, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em seus diferentes âmbitos e modalidades, nas disciplinas pedagógicas para a formação pedagógica ou em áreas específicas de atuação docente;
- (iii) tópicos de estudo de aprofundamento e/ou diversificação da formação;
- (iv) estudos independentes.

- O núcleo de conteúdos básicos compreende conhecimentos relativos:

* ao contexto histórico e sócio-cultural, abrangendo estudos filosóficos, históricos, políticos, econômicos, sociológicos, psicológicos e antropológicos que fundamentam a compreensão da sociedade, dos homens e mulheres, da educação como processo social e das teorias pedagógicas e

curriculares e são necessários para a reflexão crítica sobre os diversos setores da educação na sociedade contemporânea;

- * ao contexto sócio-histórico próprio da criação e desenvolvimento do curso de Pedagogia no Brasil;

- * ao contexto do exercício profissional em âmbitos escolares e não escolares, articulando saber acadêmico, pesquisa, extensão e prática educativa;

- * ao ambiente escolar como espaço de trabalho educativo, enfatizando as relações educação e trabalho;

- O núcleo de conteúdos relativos ao exercício da docência e da gestão educacional, compreende:

- o estudo dos conteúdos específicos que compõem os currículos dos níveis de ensino em que irão atuar os professores - pedagogos, decorrentes da(s) opção(ões) da Instituição no que concerne à docência, considerando as peculiaridades da educação de cada nível.
- os conhecimentos didáticos, as teorias pedagógicas em articulação com as metodologias; tecnologias de informação e comunicação e suas linguagens específicas aplicadas ao ensino.
- o estudo dos processos de organização do trabalho pedagógico, gestão em espaços escolares e não escolares;
- o estudo das relações entre educação e trabalho, entre outras, demandadas pela sociedade.
- questões atinentes à ética e a estética no mundo de hoje, historicamente referenciadas.
- questões atinentes ao contexto do exercício profissional em âmbitos escolares e não-escolares, articulando saber acadêmico, pesquisa e prática educativa.

- Tópicos de estudo para aprofundamento e/ou diversificação da formação compreende:

A diversificação na formação do pedagogo é desejável para atender às diferentes demandas sociais e para articular a formação aos aspectos inovadores que se apresentam no mundo contemporâneo.

Essa diversificação pode ocorrer através do aprofundamento de conteúdos da formação básica e pelo oferecimento de conteúdos voltados às áreas de atuação profissional priorizadas pelo projeto pedagógico da IES.

- Os Estudos Independentes abarcam:

Os Estudos Independentes, como componentes da estrutura curricular, têm como finalidade a criação pela IES de mecanismos de aproveitamento de conhecimentos, adquiridos pelo estudante, através de estudos e práticas independentes, complementares à integralização curricular, desde que atendido o prazo mínimo, estabelecido pela instituição, para a conclusão do curso. Podem ser reconhecidos:

- Monitorias e estágios;
- Programas de iniciação científica;
- Programas de iniciação à docência;
- Estudos complementares;
- Cursos realizados em áreas afins;
- Integração com cursos sequenciais correlatos à área;
- Participação em eventos científicos no campo da educação;
- Outras atividades reconhecidas pela IES.

A IES deve definir critérios de avaliação para o aproveitamento dos estudos independentes efetuados pelo aluno, estabelecendo o limite máximo de horas a serem incorporadas ao currículo pleno do aluno.

2. Duração e Carga horária do Curso

Uma organização curricular inovadora deve contemplar uma sólida formação profissional acompanhada de possibilidades de aprofundamentos e opções realizadas pelos alunos e propiciar, também, tempo para pesquisas, leituras e participação em eventos, entre outras atividades, além da elaboração de um trabalho final de curso que sintetize suas experiências. Logo, sua duração e carga horária mínima devem assegurar a realização das atividades acima especificadas.

Para atingir este objetivo, além de cumprir a exigência de 200 dias letivos anuais, com 4 horas de atividades diárias, em média, é desejável que a duração do curso seja de 4 anos no mínimo, com um total de 3.200 horas, no mínimo. O tempo máximo para a integralização do curso será de oito anos.

3. Prática Pedagógica / Prática de Ensino

A prática pedagógica, denominada na perspectiva legal de Prática de Ensino, deve constituir-se em espaço de integração teórico-prática para professores e estudantes, não devendo ser vista como tarefa de responsabilidade de apenas um professor, mas deve configurar-se como trabalho coletivo da IES, fruto de seu Projeto Pedagógico. Nesse sentido, todos os professores responsáveis pela formação do pedagogo deverão participar, em diferentes níveis, do desenvolvimento da mesma pelos estudantes. Tal situação implica a elaboração, pela Instituição, de um Projeto de Prática que envolva suas múltiplas dimensões e etapas de desenvolvimento, bem como, contemple uma forte organicidade com o campo de estágio. Nesse sentido, é fundamental que haja uma íntima relação com a escola, propondo projeto coletivo de articulação escola universidade.

A prática de ensino, vista como instrumento de integração do aluno com a realidade social, econômica e do trabalho de sua área/curso, deverá possibilitar a interlocução com os referenciais teóricos do currículo. Deve ser iniciada nos primeiros anos do curso e ser acompanhada pela coordenação docente da IES, em parceria com a escola, a partir do projeto coletivo organizado no momento da institucionalização do estágio. Essa atividade permitirá aos estudantes participarem de projetos integrados, favorecendo a aproximação entre as ações propostas pelas disciplinas/áreas/atividades, fortalecendo a articulação escola universidade. Deve, igualmente, constituir-se em possibilidade efetiva de iniciação dos estudantes à atividade de pesquisa.

As diferentes experiências de práticas podem ocorrer concomitantemente, envolvendo as diferentes disciplinas, complexificando-se e verticalizando-se de acordo com o desenvolvimento do curso, culminando com o exercício efetivo da docência em contexto escolar ou não escolar, ao longo de todo o curso. Entretanto, deve-se tomar cuidado para não fragmentar as disciplinas em carga horária teórica e carga horária prática.

A prática pedagógica, como instrumento de iniciação à pesquisa e ao ensino, na forma de unidade teoria-prática, considera que a formação profissional não deve se desvincular da pesquisa. A reflexão sobre a realidade observada gera problematizações e projetos de pesquisa entendidos como

formas de iniciação à pesquisa educacional, elemento constitutivo do processo de formação profissional do pedagogo.

4. Trabalho de Conclusão de Curso

A IES deve estabelecer, ao longo do curso, mecanismos de orientação, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à produção do Trabalho de Conclusão de Curso.

O Trabalho de Conclusão de Curso pode decorrer da reflexão sobre as experiências propiciadas pelas Práticas Pedagógicas de Ensino, do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou de outras alternativas de interesse dos estudantes.

Assim, a ANFOPE entende que o sentido das proposições aqui elencadas foram assumidas pelo Decreto 8.752, ao instituir a política nacional de formação docente, pela Resolução CNE/CP n. 1/2006 e pela Resolução CNE/CP n. 2/2001 quando afirma *“a docência como ação educativa e como processo pedagógico intencional e metódico, envolvendo conhecimentos específicos, interdisciplinares e pedagógicos, conceitos, princípios e objetivos da formação que se desenvolvem entre conhecimentos científicos e culturais, nos valores éticos, políticos e estéticos inerentes ao ensinar e aprender, na socialização e construção de conhecimentos, no diálogo constante entre diferentes visões de mundo”*.

Finalmente, a ANFOPE destaca que as proposições do presente documento devem ser referência para a atualização das Diretrizes do Curso de Pedagogia, por expressarem as proposições construídas historicamente pelos educadores brasileiros, desde as lutas pela Constituição Federal de 1988. Para tanto, esta Associação está à disposição do Conselho Nacional de Educação.

As associações aqui subscritas, solicitam a este egrégio conselho, que discussões e proposições de revisão e alteração de diretrizes sejam, sempre, precedidas de audiências públicas, nos mantendo à disposição do Conselho Nacional de Educação, no exercício das suas prerrogativas como órgão de Estado e não de governo, de regular as ações em prol da educação brasileira, sobretudo da educação pública, gratuita, laica e de qualidade social.

Brasília, 10 de fevereiro de 2021.

ANFOPE - Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação

ABALF – Associação Brasileira de Alfabetização

ABdC – Associação Brasileira de Currículo

ANPAE - Associação Nacional de Política e Administração da Educação

ANPED - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

CEDES - Centro de Estudos Educação e Sociedade (CEDES)

FORUMDIR - Fórum Nacional de Diretores de Faculdades, Centros de Educação ou Equivalentes das Universidades Públicas Brasileiras